



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 011/2018

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, com sede na Avenida Major Novaes, n.º 499, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 14.713.576 e do CPF n.º 037.713.758-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Caxambu, n.º 81, vila Romana, CEP 12.722-140, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI-EPP**, estabelecida em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na rua Dom Antônio Candido de Alvarenga, n.º 179, 2º andar, Conjunto 22/23, Centro, CEP 08.780-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.774.811/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, **Denis Albea Parra**, portador do CPF n.º 132.615.038-31 e do RG n.º 22.022.702-0, brasileiro, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, à avenida Expedicionário José Barca, n.º 443, quadra 38, lote 5, Condomínio Residencial Bella Città, Fazenda Rodeio, CEP 08.775-600, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista que o Contrato n.º 011/2018, firmado entre as partes retro qualificadas, expirar-se-á em 19 de fevereiro de 2022, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor mensal de R\$ 8.531,60 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos) pelos serviços, conforme contratado anteriormente, sendo o valor global estimado deste Aditamento, para o período contratado, de R\$ 102.379,20 (cento e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

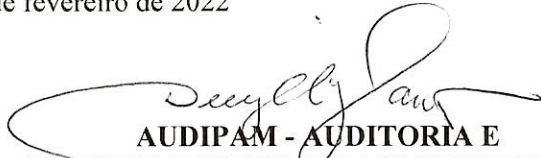
CLÁUSULA QUARTA – A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Jorge Luiz dos Santos
Presidente/Contratante


**AUDIPAM - AUDITORIA E
PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL EIRELI-EPP - CONTRATADA -**
Katia Sanches Parra

Testemunhas:

Nome: *Letícia Cristina de Souza*

CPF: *443.529.928-36*

Nome: *Miriam*

CPF: *14.261.355-1*